



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR FABIO SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art.1º

Fica instituída a Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e de Busca Ativa Escolar, que terá como objetivos:

- I – Promover a conscientização da sociedade sobre os malefícios do trabalho infantil e a importância da permanência das crianças e adolescentes na escola;
- II – Combater a evasão escolar;
- III – Fortalecer a busca ativa escolar para garantir o direito de acesso e permanência na educação básica;
- IV – Estimular a atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil no enfrentamento ao trabalho infantil e à exclusão escolar.

Art.2º

Durante a Campanha serão realizadas as seguintes ações:

- I – Palestras, oficinas e debates nas escolas municipais e comunidades;
- II – Divulgação em meios oficiais, redes sociais e espaços públicos;
- III – Mutirões de busca ativa escolar, coordenados pelas Secretarias de Educação e de Assistência Social;
- IV – Articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;





V – Parcerias com Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art.3º

O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades da sociedade civil, universidades, conselhos tutelares e demais órgãos para implementação da Campanha.

Art.4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 05 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

A campanha visa combater um problema estrutural que afeta milhares de crianças no Brasil: o trabalho infantil e a evasão escolar. A articulação entre poder público, sociedade civil e escolas é essencial para garantir o direito à infância e à educação.

A iniciativa está em consonância com a Constituição Federal (art. 7º, XXXIII) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), fortalecendo as políticas públicas locais voltadas à proteção da infância e juventude.

